



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **R. LIMA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.727.378/0001-08, localizada na Rua Nicolau Dino, nº 442, Centro – Amarante do Maranhão – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de Fevereiro de 2022.

Vanderly Gomes Miranda  
**Prefeito Municipal**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: R. LIMA GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 11.727.378/0001-08, localizada na Rua Nicolau Dino, nº 442, Centro – Amarante do Maranhão – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 630.394,30 (seiscentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de Fevereiro de 2022. Vanderly Gomes Miranda — Prefeito Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 53g3swjsb2k20220202160225

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210602.036/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210602.036/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. DELFINO QUINTINO ALVES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 02 de junho de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento de Merenda Escolar, de interesse da

Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividida em oito parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210 – Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/02/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o Sr. DELFINO QUINTINO ALVES – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 7bwwerpdrie20220202190248

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211103-TP-006/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211103-TP-006/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Novembro de 2021, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a

